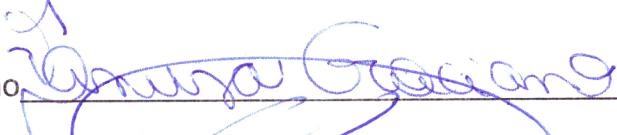


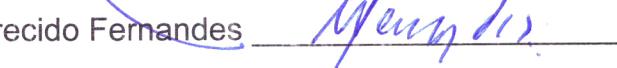
16. Vanusa Graciano



17. Velmor Baldassim



18. Wanderley Aparecido Fernandes



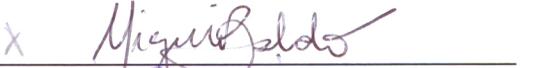
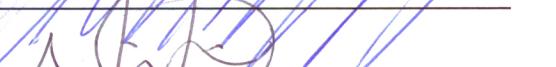
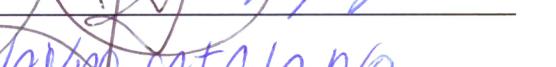
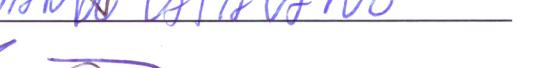
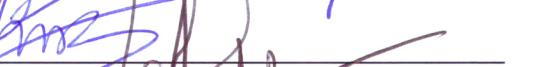
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Luiz Roberto de Oliveira, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Carlos Sérgio Felicíssimo; Daniel Chiconello Braga; Fernando Catalano; Francisco Carlos de Oliveira; Hamilton Torres; Hélio Escudero; Isabel Cristina Souza Coraçari, José Eduardo Giaccon; Leiri Valentin; Lilian do Carmo Molfi de Lima, Lucas Martinucci Boldrin, Luís Henrique Artioli Tobias; Mário Aparecido Gusmão; Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa; Rute Helena Antonialle; Vanusa Graciano, Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e, em seguida, apresentou a pauta do dia. 1. Análise dos balancetes dos meses de maio e junho de 2025, com parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente informou que os balancetes referentes aos meses de maio e junho de 2025 foram previamente enviados ao grupo de WhatsApp do Conselho, e que o contador, Sr. Júlio, encontrava-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Informou, ainda, que o parecer do Conselho Fiscal foi favorável à aprovação dos referidos balancetes. Em seguida, os balancetes foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2. Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2025. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Edson, Diretor Financeiro, para apresentar informações detalhadas sobre a carteira de investimentos do Instituto. Inicialmente, o Sr. Edson informou que os dados consolidados até 30 de junho de 2025 foram enviados previamente ao grupo de WhatsApp do Conselho. Destacou que a composição da carteira de investimentos do IMP é dividida da seguinte forma: 84,64% em renda fixa, 9,40% em renda variável e 5,97% em BDRs (investimentos no exterior). Apresentou, ainda, que a média de rendimento dos títulos públicos no mês de junho foi de 0,97%, com destaque para o fundo BB Previdência RF Títulos Públicos Vértice 2035 FI, que apresentou rendimento acumulado de 10,19% entre janeiro e junho de 2025. Além disso, relembrou que, no mês de junho, foi realizada a realocação de R\$ 30 milhões em investimentos, os quais foram divididos em dois novos fundos, com aplicação de R\$ 15 milhões em cada e a expectativa é de que a rentabilidade desses fundos aumente ao longo do tempo. Com relação aos fundos de renda fixa (CDI), destacou-se o fundo Caixa Matriz FIF Renda Fixa – Responsabilidade Limitada, que obteve rendimento acumulado no ano de 6,55%, sendo que o rendimento do mês de junho foi

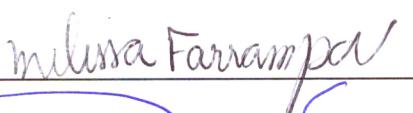
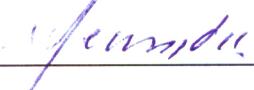
de 1,11%. O Sr. Edson também comentou que o desempenho da bolsa foi positivo no semestre anterior e que a média geral da carteira de renda variável no mês de junho foi de 1,34% com destaque para o Fundo Caixa Small Caps Ativo que apresenta um retorno no ano de 23,83% e o rendimento acumulado no ano da carteira renda variável (janeiro a junho) atingiu 18,22%. Além disso, referente aos investimentos no exterior (BDRs), informou que o rendimento no mês de junho foi de 1,47%, o mesmo vem se recuperando de um início de ano ruim, apresentando uma perda acumulada de -7,79% período janeiro a junho. A Sra. Amanda, Diretora Executiva, complementou que o fundo BDR apresentou saldo negativo de -9,62%, mas já está em processo de recuperação e lembrou que esse fundo foi questionado pelo Secretário de Gestão durante uma reunião. Sobre a meta atuarial, o Sr. Edson destacou que, até o momento, o resultado acumulado é de 7,14% contra um orçado de 5,63% (diferença positiva 1,51), sendo que apenas no mês de fevereiro a meta não foi atingida. O Sr. Edson ressaltou a importância da diversificação da carteira e observou que, caso a taxa Selic venha a diminuir, será necessário revisar a estratégia de investimentos para que a meta anual seja alcançada. A Sra. Amanda acrescentou que foram realizados questionamentos ao Sr. Marcos, representante da empresa LDB, responsável pela gestão dos investimentos, quanto ao desempenho do fundo BDR. A Sra. Amanda disse que o Sr. Marcos esclareceu que o fundo foi aberto em junho de 2021 e, desde então, apresentou rentabilidade negativa apenas nos meses de novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Informou, ainda, que o fundo iniciou com cerca de R\$ 12 milhões e atualmente apresenta o saldo de R\$ 16 milhões, o que representa rendimento de R\$ 4 milhões. Além disso, disse que o Sr. Marcos foi questionado sobre a possibilidade de retirada dos recursos para aplicação em fundos atrelados ao CDI, e que ele respondeu que não recomenda a mudança, considerando a boa performance do fundo a longo prazo. A Sra. Amanda também disse que os membros do Comitê de Investimentos opinam pela manutenção, destacando a importância da diversificação e disse que foi acordado que o Sr. Marcos será convidado a participar de uma próxima reunião do Conselho Administrativo, para apresentação detalhada da carteira de investimentos, com a presença do Sr. Paulo, Secretário de Gestão, e, se houver concordância dos conselheiros, também será considerada a presença de vereadores e demais interessados.

3. Outros assuntos: Certificação. A Sra. Amanda, Diretora Executiva, informou que, atualmente, o Instituto encontra-se em conformidade com a exigência de certificação, pois cerca de um terço dos membros do Conselho Administrativo já possui a referida certificação. No entanto, ressaltou que, a partir do próximo ano, será exigido que 50% dos membros estejam certificados. Com isso, apresentou ao Conselho as cotações de cursos obtidas junto a três empresas. A Sra. Amanda disse que não fez curso com nenhuma empresa, apenas assistindo vídeos e lendo a apostila, disse que na época entrou em contato com a empresa ABCPrev e que lhe foi passado valor individual para a realização do curso de R\$ 850,00, informou também que na busca pela certificação coletiva, solicitou à mesma empresa o valor para pacote em grupo e está aguardando retorno. Além disso, informou que a empresa Investor apresentou uma proposta para curso presencial, com duração de

três dias, no valor de R\$ 12.900,00, para até 30 pessoas, além de curso online com custo de R\$ 350,00 por pessoa. Por sua vez, a empresa Criando Valor ofereceu 17 acessos no valor total de R\$ 3.400,00, o que corresponde a R\$ 200,00 por login, com acesso ao conteúdo por quatro meses. A Sra. Amanda acrescentou que, segundo as pesquisas realizadas, a certificação de nível básico é suficiente para os membros do Conselho Administrativo. A Sra. Diretora relatou, ainda, que membros do Conselho Fiscal manifestaram entendimento de que seria melhor o Instituto arcar com os custos do curso apenas para os conselheiros que ainda não tiveram a oportunidade de realizá-lo, a fim de evitar onerar o orçamento. Sendo assim, para aqueles que tiveram a oportunidade de participar anteriormente e optaram por não fazer a prova, foi sugerido que estes arquem com os custos de forma individual. Apontou também que, para atingir os 50% exigidos, seriam necessárias mais quatro certificações, mas alertou sobre o risco de trabalhar no limite, uma vez que a saída de um conselheiro certificado poderia comprometer o cumprimento da exigência. Além disso, comentou que há possibilidade de que, futuramente, seja exigida a certificação de 100% dos membros dos conselhos, o que torna o cenário mais sensível e requer planejamento. Diante disso, Sra. Amanda sugeriu a inclusão dos conselheiros suplentes nos treinamentos. A Conselheira Adriana Baldo esclareceu que não participou da formação anterior não por desinteresse, mas porque já estava envolvida em outros cursos na época. O Conselheiro Wanderlei questionou se seriam solicitados mais orçamentos e Sra. Amanda respondeu que acredita ser difícil encontrar propostas mais vantajosas do que a apresentada pela empresa Criando Valor, que cobra R\$ 200,00 por login, mas se comprometeu a continuar buscando novas cotações. O Conselheiro Wanderlei também indagou se Diretora Executiva havia feito alguma verificação sobre a empresa e foi dito que ela consultou o CNPJ da empresa na Receita Federal e confirmou que a empresa está regular. O Conselheiro Eduardo perguntou se a empresa Criando Valor poderia fornecer referências de outras instituições que contrataram seus cursos, a fim de dar maior segurança à decisão. O Sr. Presidente comentou que seria necessário decidir entre duas propostas: custear o curso para todos os conselheiros ou adotar a sugestão do Conselho Fiscal e arcar apenas com os cursos daqueles que não tiveram oportunidade anterior. O Conselheiro Lucas lembrou que, inicialmente, não havia obrigatoriedade definida para os membros do conselho. Relatou, inclusive, que o ex-diretor Fabiano mencionou que não existia percentual mínimo de conselheiros certificados e, por isso, entende que o ideal seria garantir o acesso ao curso a todos, com custeio pelo Instituto. A Sra. Amanda recordou que entrou no Conselho em agosto de 2023 e que, por volta de dezembro do mesmo ano, ex-diretor Fabiano passou a falar sobre o curso, embora houvesse muitas dúvidas naquele momento. O Conselheiro Sérgio comentou que, na ocasião, o curso não foi pago para todos os membros, mas apenas para aqueles que demonstraram interesse em participar, e levantou questionamento sobre a recondução dos conselheiros, se haveria implicação na realização do curso caso estes deixassem o cargo posteriormente. Após análise na Legislação do IMP, foi esclarecido que há previsão legal permitindo uma recondução para os membros não vitalícios. O Conselheiro Hélio perguntou se havia registro

em ata, por parte do Conselho Fiscal, sobre essa discussão da certificação. O Sr. Presidente destacou que seria interessante que o Conselho Fiscal deliberasse formalmente sobre o tema, registrando em ata. Assim, foi colocada em votação a proposta de custeio do curso de certificação pelo Instituto, bem como a continuidade da busca por empresas com propostas vantajosas, e a sugestão do Conselho Fiscal de que o curso não fosse custeado para quem já teve oportunidade e não aproveitou. A conselheira Vanusa questionou se os membros seriam obrigados a participar do curso, ao que o Sr. Presidente respondeu que não há obrigatoriedade no momento, mas a Sra. Amanda ponderou que existe a possibilidade de que, no futuro, a certificação se torne obrigatória para todos os conselheiros, sendo provável que se exija uma alteração legislativa que condicione a participação no Conselho à apresentação da certificação. Após os devidos esclarecimentos, foi realizada a votação, sendo aprovada por maioria a proposta de que o Instituto custeie o curso de certificação para todos os conselheiros. Foram registrados 16 votos favoráveis e 3 votos contrários, estes últimos proferidos pelos conselheiros Hélio Escudeiro, Mário Gusmão e Francisco Carlos de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu, Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos conselheiros presentes.

1. Adriana da Silva Figueira Baldo 
2. Carlos Sérgio Felicíssimo 
3. Daniel Chiconello Braga 
4. Francisco Carlos de Oliveira 
5. Fernando Catalano 
6. Hamilton Torres 
7. Hélio Escudero 
8. Isabel Cristina Souza Coraçari 
9. José Eduardo Giacón: 
10. Leiri Valentin 
11. Lilian do Carmo Molfi de Lima 
12. Lucas Martinucci Boldrin 
13. Luís Henrique Artioli Tobias 
14. Luiz Roberto de Oliveira 

15. Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa 
16. Mário Aparecido Gusmão 
17. Rute Helena Antonialle 
18. Vanusa Graciano 
19. Velmor Baldassim 
20. Wanderley Aparecido Fernandes 

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo. Aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Luiz Roberto de Oliveira, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Carlos Sérgio Felicíssimo; Daniel Chiconello Braga; Fernando Catalano; Francisco Carlos de Oliveira; Hélio Escudero; Isabel Cristina Souza Coraçari, José Eduardo Giacon; Leiri Valentin; Lilian do Carmo Molfi de Lima, Lucas Martinucci Boldrin, Luís Henrique Artioli Tobias; Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa; Rute Helena Antonialle; Vanusa Graciano, Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e, em seguida, apresentou a pauta do dia. O Sr. Presidente informou que os balancetes referentes aos meses de julho e agosto de 2025 foram previamente encaminhados ao grupo de WhatsApp do Conselho, estando o contador, Sr. Júlio, à disposição para eventuais esclarecimentos. Informou, ainda, que o parecer do Conselho Fiscal foi favorável à aprovação dos referidos balancetes. Em seguida, os balancetes foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

2. Assuntos Diversos. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Diretora Interina, Sra. Amanda, para tratar dos assuntos diversos. A Diretora informou que daria ciência aos conselheiros sobre algumas questões, iniciando pela Notícia de Fato nº 0432.0000251/2024, instaurada a partir de manifestação ao Ministério Público do Estado de São Paulo por pessoa que se apresentou como membro do Conselho Administrativo, alegando que a Lei Municipal nº 6.498/2024 teria sido aprovada de forma irregular, comprometendo a saúde financeira e administrativa do Instituto. Esclareceu que a Promotora de Justiça arquivou a Notícia de Fato, entendendo que a referida lei teve por finalidade adequar a fonte de custeio do Regime Próprio de Previdência Social às determinações vinculantes do Supremo Tribunal Federal, configurando medida jurídica necessária e legítima. Em seguida, informou o arquivamento da Notícia de Fato nº 0432.0000163/2025, instaurada por pessoa não identificada, que apontava supostas irregularidades, inclusive o bloqueio do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). A Diretora esclareceu que, de fato, o CRP encontrava-se irregular na data da consulta.